

**MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO
E INDUSTRIA.**

Repartição Technica.

Havendo declarado a Direcção da Companhia do Caminho de Ferro de Leste, que a secção comprehendida entre Lisboa e o Carregado existe em estado de ser aberta ao transitto publico; Ha por bem Sua Magestade **EL-REI** Nomear uma Commissão composta do Marechal de Campo dos Reaes Exercitos José Feliciano da Silva Costa, do Capitão do Corpo do Estado-Maior Francisco Maria de Sousa Brandão, do Engenheiro Civil Joaquim Nunes de Aguiar, e do Engenheiro em Chefe do caminho de ferro de Cintra Cousin, a qual Commissão deverá, nos termos do artigo 27.º do Contrato approvedo pela Carta de Lei de 18 de Agosto de 1853, inspecionar minuciosamente a sobredita secção da linha ferrea para conhecer se está no caso de se começar a sua exploração, cumprindo-lhe lavrar um auto em que se descreva o resultado da mesma inspecção, e que será enviado a este Ministerio para os fins convenientes.

O que se communica ao sobredito Marechal de Campo para seu conhecimento e execução. Paço, em 8 de Setembro de 1856. = *Marquez de Loulé.* = Para o Marechal de Campo dos Reaes Exercitos José Feliciano da Silva Costa. (1)

No Diario do Governo de 9 de Setembro. N.º 213.

Direcção Geral do Commercio e Industria — Repartição de Agricultura.

Sua Magestade **EL-REI**, a Quem foi presente o que representou o Lente da quarta cadeira do Instituto Agrícola de Lisboa, economia, legislação, administração e contabilidade rural, Antonio Joaquim de Figueiredo e Silva: Ha por bem Ordenar o seguinte: 1.º O referido Lente sairá em commissão fóra do Reino, para estudar as materias da sua cadeira, em conformidade com as instrucções que lhe serão dadas pelo Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria. 2.º A duração da commissão é fixada desde o dia da sua partida de Lisboa até ao dia 30 de Setembro do anno proximo, em que deve ter regressado. 3.º O tempo d'esta commissão lhe sera contado para a jublação. 4.º Dentro do praso de seis mezes depois do dia em que finda a commissão, fará subir ao conhecimento do Governo um Relatorio circumstanciado, e devidamente desenvolvido dos seus trabalhos. 5.º No fim de cada meez deverá remetter á Direcção Geral do Commercio e Industria um Boletim do que tiver feito em virtude da commissão a seu cargo. 6.º A ajuda de custo d'esta commissão é fixada em uma libra por dia, incluindo a despeza das viagens e differença do cambio, a contar do dia da sua partida d'esta Cidade até ao do seu regresso, que não poderá exceder, como fica determinado, o ultimo de Setembro de 1857. Sua Magestade Espera do zelo e intelligencia do dito Professor que elle desempenhará fielmente o que fica ordenado.

Paço das Necessidades, em 9 de Setembro de 1856. = *Marquez de Loulé.*

No Diario do Governo de 11 de Setembro, N.º 215

Direcção Geral das Obras Publicas — Repartição Technica.

Propondo o Engenheiro inglez Thomás Rumball formar uma Companhia para estabelecer nas margens do Tejo em Lisboa uma grande fabrica de fundição, construcção e concertos de machinas e caldeiras para barcos a vapor, assim como um estaleiro para

(1) Expediram-se Portarias semelhantes ao Capitão Francisco Maria de Sousa Brandão, e aos Engenheiros Civis Joaquim Nunes de Aguiar, e Cousin.